Síntese

12 de junho de 2015

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 1 - págS. 80, 82, 83, 84

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PAUTA DA 12º SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

Dia: 23/06/15 Hora: 14:00 horas

Local: Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - Setor de

Administração Federal Sul Quadra 2, Lote 3 - Brasília-DF

PAUTA DESTA SESSÃO

1) Aprovação das Atas da $10^{\rm a}$ Sessão Ordinária (26/05/15) e da 11
ª Sessão Ordinária (09/06/15)

Processos com Pedidos de Vista Pedido de Vista em 03/02/2014

2) Pedido de Providências n.º 0.00.000.001441/2011-90

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT Interessados: Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Vice-Presidente da ANPT

Sebastião Vieira Caixeta - Presidente da ANPT

Assunto: Consoante Recomendação constante dos relatórios de inspeção deste Conselho Nacional, acerca da necessidade de diminuir a disparidade de recursos humanos constatada entre os ramos do Ministério Público da União, requer providências que garantam a alocação dos recursos orçamentários, para que seja alcançado um critério de proporcionalidade no provimento dos cargos e funções criados pela Lei nº 1.321/2010.

Relator(a): Cons. Alexandre Berzosa Saliba

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Antônio Pereira Duarte

Pedidos de Vista em 06/10/2014

3) Proposição n.º 0.00.000.000328/2012-78 Proponente: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados.

Relator: Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Alessandro Tramujas Assad

Cons. Jarbas Soares Júnior

Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

4) Proposição n.º 0.00.000.001310/2013-74 Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior

Assunto: Proposta de Recomendação que revoga a Recomendação CNMP n° 16, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão interveniente no processo civil.

Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Jarbas Soares Júnior Pedidos de Vista em 24/02/2015

5) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001352/2012-24

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR Requerido:

Ministério Público da União

Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da posentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

Pedidos de Vista em 06/10/2014

3) Proposição n.º 0.00.000.000328/2012-78 Proponente: Conselheiro Adilson Gurgel de Castro

Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o Código de Ética no âmbito do

Ministério Público da União e dos Estados. Relator: Cons. Walter de Agra Júnior

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Alessandro Tramujas Assad

Cons. Jarbas Soares Júnior

Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega

4) Proposição n.º 0.00.000.001310/2013-74 Proponente: Conselheiro Walter de Agra Júnior

Assunto: Proposta de Recomendação que revoga a Recomendação CNMP nº 16, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público como órgão

interveniente no processo civil.

Relator: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego

Origem: Distrito Federal

Vi s t a : Cons. Jarbas Soares Júnior Pedidos de Vista em 24/02/2015

5) Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001352/2012-24

Requerente: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR Requerido: Ministério Público da União Assunto: Requer a determinação por este Conselho, no âmbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

(...)

41) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público n.º 0.00.000.001525/2014-76 (Recurso Interno)

Recorrente: Soel Arpini - Promotor da Justiça Militar

Recorrido: Ministério Público Militar

Assunto: Recurso Interno interposto contra decisão de arquivamento em Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, na qual se pretende que o Procurador-Geral da Justiça Militar encaminhe a Recomendação nº 01/2014 ao Procurador-Geral da República, para que a envie ao Comandante da Aeronáutica.

Relator: Cons. Leonardo de Farias Duarte

Origem: Rio Grande do Sul

(...)

68) Inspeção n.º 0.00.000.000375/2014-83

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco

Assunto: Inspeção no Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco.

Relator: Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Distrito Federal

Síntese

12 de junho de 2015



70) Pedido de Providências n.º 0.00.000.000520/2014-26

Requerentes: Charles de Oliveira Araújo

Leandro Noronha Cavalleiro

Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Requer providências quanto à utilização de veículos oficiais, por membros do Ministério Público Militar no Estado do Rio de Janeiro, para deslocamento do local de trabalho até suas residências, supostamente desrespeitando a Portaria PGR/MPU n° 513/2003.

Relator: Cons. Jarbas Soares Júnior

Origem: Rio de Janeiro

(...)

75) Inspeção n.º 0.00.000.000625/2014-85

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do Sul Assunto: Inspeção no Ministério Público Militar no Estado do Rio Grande do

Sul.

Relator: Cons. Alessandro Tramujas Assad

Origem: Distrito Federal

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 1 - pág. 89

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL

PROTOCOLO 3321/2014/PGJM IPM 77-79.2013.7.06.0006 AUDITORIA DA 6ª CIM

EMENTA. DANO A BEM PÚBLICO. DESACATO A MILITARES. BASE NAVAL DE ARATU. COMUNIDADE QUILOMBOLA RIO DOS MACACOS. PLURALIDADE DE FATOS E DE AGENTES EM DATAS DISTINTAS. IPM ANEXADO AOS AUTOS. MANIFESTAÇÃO PELO ARQUIVAMENTO INTEGRAL. REJEIÇÃO. LITÍGIO SOBRE A POSSE DA TERRA PENDENTE DE SOLUÇÃO JUDICIAL. CRIME COLETIVO. INFLUÊNCIA SOBRE O DOLO E A CULPA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PELO PGJM.

IPM instaurado para apurar a prática de supostos delitos de dano a bem público e desacato a militares perpetrados por moradores da Comunidade Quilombola Rio dos Macacos. Houve o apensamento de outro IPM em decorrência da semelhança dos fatos ocorridos em outra data. Crime coletivo não isenta os agentes do crime, mas as condutas de multidão e as situações pretéritas de conflito sobre a posse da terra, no presente caso, descaracterizaram o ânimo psicológico, consciente e individual. Arquivamento determinado pelo PGJM.

PROTOCOLO 348/2015/PGJM

NOTÍCIA DE FATO (PI)

EMENTA. COAÇÃO E AMEAÇA. ALTERAÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA EM FATD. APONTAMENTO DE UMA PISTOLA PARA A TROPA POR OFICIAL-GENERAL. IMPROCEDÊNCIA DAS DELAÇÕES. RETRATAÇÃO DO NOTICIANTE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PELO PGJM.

Notícia-crime apresentada por Major a respeito de suposta coação para alteração de suas razões de defesa em FATD e pelo fato de oficial-general supostamente apontar uma arma de fogo para a tropa. Improcedência das delações. Retratação do noticiante. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo

PGJM, com a consequente remessa dos autos à PJM São Paulo/SP, para apreciação das imputações dirigidas a outros militares.

Brasília-DF, 8 de junho de 2015

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 1 - pág. 94

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO Nº 3171/2015 - TCU - 1ª Câmara

(...)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-009.620/2015-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Interessados: Carlos Eduardo Horita (017.772.711-00);

Fabiola Vilela de Albuquerque (008.358.864-76)

- 1.2. Órgão/Entidade: Ministério Público Militar 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFID)
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 1 - pág. 117

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA (ORDINÁRIA)

Sessão em 16-6-2015, às 15h PROCESSOS RELACIONADOS Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

027.235/2013-0

Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2012

Responsáveis: José Garcia de Freitas Junior; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Roberto Coutinho; Jaime de Cássio Miranda; Alexandre Reis de Carvalho; Marcelo José Carril Pinheiro; Rubens Pereira Prado;

e Claudia Marcia Ramalho Moreira Luz, Órgão/Entidade: Ministério Público Militar Advogado constituído nos autos: não há.

Síntese

12 de junho de 2015

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 2 - págs. 10, 60

Diário Oficial da União - Nº 110 - Seção 3 - pág. 1

COMANDO DO EXÉRCITOGABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 639, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve PASSAR À DISPOSIÇÃO, por necessidade do serviço, ex officio, do Ministério Público Militar, a fim de prestar serviços na Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza (Fortaleza-CE), por um período de 23 (vinte e três) meses, o 1º SgtArtANDERSON DA SILVA SANTOS.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 66, DE 9 DE JUNHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 140 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e na Resolução n. 56/CSMPM, de 6 de maio de 2008,

Art. 1º Designar o Doutor CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão Extraordinária de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 10 de junho de 2015.

Art. 2º Designar a Doutora ANETE VASCONCELOS DE BORBOREMA, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar, para oficiar na Sessão de Julgamento do Egrégio Superior Tribunal Militar, a realizar-se no dia 11 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação entre a Controladoria-Geral da União - CGU e o Ministério Público Militar- MPM. Nº PROCESSO: 00190.015776/2014-48. PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e o Ministério Público Militar - MPM, situado à no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0004-55. OBJETO: incrementar a base de dados e sistemas de acesso da Controladoria-Geral da União e do Ministério Público Militar pela sua Procuradoria-Geral, fomentar a capacitação e treinamento de membros e servidores, possibilitar maior amplitude e eficiência no apoio e suporte de pesquisas, análises e investigações promovidas pela CGU e pelo MPM e promover intercâmbios e atuações conjuntas entre as duas instituições. RECURSOS: Este acordo não acarreta ônus financeiro aos partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por 24(vinte e quatro) meses, a partir da data da sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015. SIGNATÁRIOS: O Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União - Carlos Higino Ribeiro de Alencar e o Procurador-Geral de Justiça Militar - Marcelo Weitzel Rabello de Souza.